

EDITAL DG nº 18/2025 – PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

O diretor-geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (Udesc Alto Vale), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, com base na [Resolução nº 077/2023 do CONSUNI](#), publica o edital com **vagas remanescentes** do Edital DG nº 07/2025 - Programa de Monitoria de Graduação, na modalidade remunerada, para o segundo semestre de 2025.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por finalidade abrir inscrições para vagas de monitoria, estabelecer prazos e critérios para a concessão de bolsas de monitoria na modalidade remunerada.

1.2 O Programa de Monitoria de Graduação tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem e criar condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Docente efetivo ou substituto da Udesc Alto Vale, responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

3 VAGAS

3.1 O Programa de Monitoria de Graduação da Udesc Alto Vale conta com **9 (nove)** vagas remuneradas **REMANESCENTES** em regime de 20h semanais e **1 (uma)** vaga remunerada **REMANESCENTE** em regime de 10h semanais:

- a) **3 (três)** vagas de 20h para o departamento de Ciências Contábeis;
- b) **3 (três)** vagas de 20h e **1 (uma)** vaga de 10h para o departamento de Engenharia Civil;
- c) **3 (três)** vagas de 20h para o departamento de Engenharia de Software.

3.2 O departamento pode fracionar bolsas de 20 horas semanais em duas de 10 horas semanais, conforme sua conveniência.

3.2.1 O projeto de monitoria deve especificar a quantidade de bolsas conforme a carga horária estabelecida.

Parágrafo primeiro: Não há impedimento que um departamento ceda vagas para outro enquanto não possuir demanda.

Parágrafo segundo: O Colegiado Pleno do Departamento deve ranquear os projetos antes do envio à Direção de Ensino de Graduação, caso o número de projetos ultrapasse o número de vagas.

4 PRAZOS

4.1 Os projetos do Programa de Monitoria de Graduação da Udesc Alto Vale devem ser selecionados e aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento e encaminhados via SGP-e à Direção de

Ensino de Graduação (UDESC/CEAVI/DEG | Assunto: 1859 | Classe: 11), até **17 de julho de 2025**.

4.1.1 Os projetos de monitoria deste edital, assim como o período de bolsa, terão como data-fim máxima 28/02/2026, podendo ser prorrogadas ao final.

4.2 Os termos de compromisso de monitoria remunerada devem ser anexados no processo original do projeto de monitoria, conforme itens 6.2 e 6.2.1 deste edital, e encaminhados à Direção de Ensino de Graduação, via SGP-e (UDESC/CEAVI/DEG), assinados digitalmente, até o dia (05) cinco do mês de início do(a) monitor(a) na bolsa.

4.3 Os horários de atendimento do(a) monitor(a) devem ser enviados à Secretaria do Departamento da disciplina em que o(a) monitor(a) atua, via e-mail (Engenharia de Software: de-so.ceavi@udesc.br, Engenharia Civil: dci.ceavi@udesc.br e Ciências Contábeis: dcc.ceavi@udesc.br) com cópia à Direção de Ensino de Graduação (deg.ceavi@udesc.br), até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

5 SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A seleção dos projetos é procedida pelo Colegiado Pleno do Departamento responsável pela disciplina e homologado pela Comissão de Ensino.

6 TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O projeto de monitoria é criado pelo professor coordenador, aprovado no Colegiado do Departamento da disciplina e homologado pela Comissão de Ensino.

6.2 Toda a tramitação do projeto de monitoria, incluindo a anexação dos Termos de Compromisso, deve ocorrer no processo original, sem a criação de documentos digitais avulsos.

6.2.1 A Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Termo de Compromisso do monitor e devolução no prazo deste edital.

6.3 Em caso de cancelamento antecipado do projeto, o professor coordenador deverá solicitar à Direção de Ensino de Graduação o encaminhamento do processo original, para anexação do Relatório Final de Atividades.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O projeto de monitoria, termo de compromisso e relatório final de atividades devem estar em conformidade com anexos da Resolução nº 077/2023 do CONSUNI

7.2 Demais informações podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, 18 de junho de 2025.

Marino Luiz Eyerkauf
Diretor-Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7WA71R2T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 22/06/2025 às 16:52:34

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjE5ODhfMjE5OTVfMjAyNV83V0E3MVlyVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021988/2025** e o código **7WA71R2T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.